- S. Estabelecer estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento e dar ciência dela aos mesmos.
 Jinformar os alunos, no inicio do periodo letivo, do plano de trabalho docente. radaino docente. 10. Manter em dia os assentamentos escolares e observar orazos fixados para encaminhamento dos resultados parciais
- e finais. 11. Participar dos periodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional. 12. Preparar as aulas e material didático de apoio, bem
- 12. Preparar as aulas e material didático de apoio, bem como as atividades de recuperação.

 13. Zelar e conservar os materiais, as instalações e os equipamentos de trabalho que estão sob sua guarda ou utilização.

 14. Zelar pela aprendizagem dos alunos.
 ANEXO III REQUISTIOS DA FUNÇÃO DE DETITULAÇÃO 1) REQUISTIOS DA FUNÇÃO DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO ETÉCNICO.
 COMPONENTE (LIBRICIU IAB DA BASE MACIONAL COMMINA.
- COMPONENTE CURRICULAR DA BASE NACIONAL COMUM E PARTE DIVERSIFICADA DO ENSINO MÉDIO:

- Licenciatura ou equivalente (acompanhado do diploma de
- curso de bacharelado ou de tecnologia de nivel superior que permitiu a formação docente), desde que previsto no requisito. COMPONENTE CURRICULAR DA FORMAÇÃO PROFISSIO NAL DO ENSINO MÉDIO E/OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAI TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO:
- Para ser enquadrado na titulação "licenciado":
 Portador de:
- Para ser enquadrado na titulação "licenciado": Portador de: Licenciatura, de acordo com o relacionado no requisito; Licenciatura en cursos superiores de formação de professores de disciplinas especializadas no ensino de 2º grau, na forma prevista pela Portaria Ministerial BSB nº 432 de 19, publicada a 20/07/1971, Esquemas Is eli. Esquema la exompanhado do diploma do curso de bacha-relado du de tecnologia de nivel superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a se inscrever. Esquema II: acompanhado do diploma de técnico de nivel médio no curso/darea do componente curricular, relacionado na titulação licenciado, em componente curricular em que vier a se inscrever.

Licenciatura equivalente, obtida em cursos regulares de por de Educação, na Resolução CMECE 197 de 26, publicada DOU de 27/06/1979, ou na Deliberação CEE nº 10/099, publicada DOU de 27/06/1997, ou na Deliberação CEE nº 10/099, DOU de 20/07/01/1975 (sectoral de 10/09), publicada DOU de 20/07/01/1975 (sectoral de 10/09), publicada de 10/09, publi Licenciatura equivalente, obtida em cursos regulares de pro

Graduação superior de bacharelado ou de tecnologia de nível superior desde que previsto no requisito, em componente

oriaduação superior de bacharielado ou de tecnologia en idea Superior des de previsto no requisito, em componente curricular em que se inscrever.

2) REQUISITOS DE ITIULAÇÃO para ministração de aulas no componente curricular Arte(s) (BRO (BROC ETIM) MIRE / EM Com Enfases) (Desenvolvimento de Sistemas Integrado ao Ensino Médio (ETIM)):
Arte (LP), Arte(s) com Habilitação em Artes Visuais (LP); Arte(s) Com Habilitação em Artes (Ps), Arte(s) Com Habilitação em Artes Pistársias (LP); Arte(s) Com Habilitação em Artes Pistársias (LP); Arte(s) Com Habilitação em Martes Pistársias (LP); Artes) com Habilitação em Missiac (LP); Artes) com Habilitação em Missiac (LP); Artes) com Habilitação em Missiac (LP); Artes) com Habilitação em Artes Visuais (LP); Bonaç (LP): Design (LP); Educação Artistica com Habilitação em Artes Visuais (LP); Educação Artistica com Habilitação em Desenho (LP); Educação Artistica Educação Artistica Educação Artistica Educação Ar

cação musicai (LP); musica (LP); leatro (LP); ANEXO IV — MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO 1) INFORMAÇÕES DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO I — DADOS GÉRAIS:

Nome E-mail II – FORMAÇÃO ACADÊMICA:

... – rukmação acadêmica: II.1 – RELACIONADA A ÁREAVINCULADA AO COMPONEN-TE CURRICULAR – DOUTORADO Doutor em

Doutor em Jome da instituição

Data da obtenção do título – MESTRADO

Mestre em Nome da instituição de ensino Data da obtenção do título – ESPECIALIZAÇÃO

– ESPECIALIZAÇÃO Especialista em Nome da instituição de ensino Data da obtenção do título – LICENCIATURA OU GRADUAÇÃO Licenciado ou Graduado em Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título II.2 — EM OUTRA ÁREA — DOUTORADO Doutor em Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título — MESTRADO

Mestre em Nome da instituição de ensino Data da obtenção do título

- ESPECIALIZAÇÃO

Especialista em Nome da instituição de

Data da obtenção do título – LICENCIATURA OU GRADUAÇÃO

- LICENCIATURA DU GRADUAÇÃO
Licenciado ou Graduado em
Nome da instituição de ensino
Data da obtenção do titulo
III - EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFES
(RELACIONADA A ÁREA/VINCULADA AO COMPONENTE O

Obs.: Listar as experiências relacionando—as da atual ou

Obs.: Listar as experiências, relacionando—as da atual oi mais recente para as mais antigues.

— PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E/OU ENSINO MÉDIO ITÉCNICO, com ministração de aulas (no mesmo componente curricular para base nacional Comum ou na área do componente curricular para a Parte Diversificada ou Educação Profissiona Técnica de Nivel Médio)

Período trabalhado Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão

ico – PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, com ministração

Período trabalhado Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão

o PROFFSSOR VOLUNTÁRIO, com ministração de aulas na

área do componente curricular
Periodo trabalhado
Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão
PÜBÍCO
PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, com ministração de
Seas do componente curricular

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público

V — EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA NCIA (NA ÁREA DO COMPONENTE CURRICULAR)

Período trabalhado Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão

Nome da função/cargo/emprego 2) DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

2) DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA
As seguintes documentações comprobatórias deverão ser
anexadas ao Memorial Circunstanciado por cópia:
— Para FORMAÇÃO ACADÊMICA: Diploma; Certificado de
Conclusão; Declaração; Atestado de Conclusão de Curso
— Para EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR:
Declaração (em papel timbrado) assinada pelo responsável
legal, contendo identificação da empresa ou instituição, função;
cargolempreo, tempo de serviço e componente curicular/disciplina ministrada e/ou área de atuação; CTPS (cópia da página do
contrato, de tarbalho, beno como de outrea rápiarse, que permicontrato de trabalho, bem como de outras páginas, que permi-tam identificar a empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e componente curricular/discíplina ministrada e/ou área de atuação)

rea de atuação) Para EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁRFA DA — Para EXPERIENCIAS PROFISSIONAIS FORA DA AREA DA DOCÊNCIA: Declaração (em papel timbrado) assinada pelo res-ponsável legal, contendo identificação da empresa ou institui-ção, função/cargo/emprego, tempo de serviço e área de atuação; CTPS (cópia da página do contrato de trabalho, bem como de

CIPS (copia da pagina do contrato de trabalho, bem como de outras páginas, cue permitami demificar a empresa ou institui-ção, função/cargo/emprespo, tempo de serviço e área de atuação). Nos casos em que o candidato desejar comprovar experi-ência profissional que tenha exercido como autónomo, deverá apresentar declaração ou atestado assinado por ela, informando o período e a espécie do serviço realizado, acompanhado de pelo menos um dos seguintes documentos comprobativios: recibos ou comprovantes de prestação de serviços, comprovantes de casamentos. De servidador-sa Cordo Comprovantes de la asamento. ou Compitovantes de priestação do eserviços, compitovantes de pagamento da Previdência Social, comprovantes de pagamento de ISS ou Recibos de Pagamento a Autônomo (RPA).

ANEXO V — MODELO DE REQUERIMENTO (CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA)

Eu, ______ Célula de Identidade RG nº _____ ıla de Identidade RG nº _______ e inscri PF sob nº _____, venho, à presença tor da Unidade de Ensino, requerer a aplicação da Pro de Métodos Pedagógicos do Processo Seletivo Simplificado de Docentes nº 054/13/2021 na forma ou condição especial abaixo

Descrição de ajudas técnicas ou condições espe

ASSINATURA do candidato ANEXO VI – CRITÉRIOS E PONTUAÇÕES (EXAME DE MEMO-L CIRCUNSTANCIÁDO)

1) EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO FORMAÇÃO ACADÉMICA — Relacionada a árealvinculada ao componente curricular Tiporós: Assinatura do candidato

rado: 12 pontos.

Mestrado: 8 pontos. Especialização: 5 pontos. Licenciatura ou graduação: 5 pontos.

Em outra área

Tipo(s): Doutorado: 4 pontos. Mestrado: 3 pontos. Especialização: 2 pontos

Licenciatura ou graduação: 1 ponto. EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR

Relacionada a área/vinculada ao componente curricula

ripucy): Experiência profissional como professor de ensino médio e ou ensino médio e técnico, com ministração de aulas (no mesmo componente curricular para a Bar Acional Comun ou na área do componente curricular para a Parte Diversificada ou Educa-ção Profissional Técnica de Nivel Médio: 0 2,5 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 24 pontos. ncia profissional como professor de ensino médio e

Experiência profissional como professor de ensino fun-damental, com ministração de aulas na área do componente curricular: 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho,

udineriad, con iministração de aluas ha area do Componente curricular. Q.25 ponto para cada mês completo de trabalho, Experiência profissional como professor voluntário, com ministração de aulas na área do componente curricular. Q.25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 3 pontos. Experiência profissional como professor de ensino superior, com ministração de aulas na área do componente curricular. Q.125 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 15 pontos.

15 pontos. EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊN

Experiência profissional na área do componente curricular fora da docência: 0,125 ponto para cada mês completo de

tora da docéncia: 0,125 ponto para cada més completo de trabalho, limitado a 12 pontos. 2) PROVA DE MÉTIDOS PEDAGÓGICOS CONTEUDO — domínio, ordem de exposição (graduação e sequência), objetividade no tratamento do assunto (clareza, concisão, síntese), adequação ao tema (centro da aula), empre-go correto de conceitos, relações: de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos.

PLANFIAMENTO – introducão do assunto, verbalização do objetivos da aula, preparação da aula (apresentação do plano de aula, material didático selecionado pelo candidato e outros

de aula, material idiatico selecionado pelo candidato e outro indicios concretos), de 0 (zero) a 20 (vinel) pontos. PROCEDIMENTO DIDATICO — uso adequado de recurso idiáticos disponíveis (por exemplo: audiovisual, material impres so, quadro negro etc.), adequação do conteúdo ao nivel di tema proposto e ao nivel dos alunos, interação aluno-professo indivação, diálogos etc.), precupação com o tempo, indicação dos instrumentos de availação: de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos. EXPRESSÓ An centras visual, o processor fais nessonal de EXPRESSO An centras visual, o processor fais nessonal de EXPRESSO An centras visual, o processor fais nessonal de EXPRESSO An centras visual, o processor fais nessonal de EXPRESSO An centras visual, o processor fais nessonal de EXPRESSO An centras visual, o processor fais nessonal de EXPRESSO An centras visual, o processor fais nessonal de EXPRESSO An centras visual, o processor fais nessonal de EXPRESSO AN centras visual, o processor fais nessonal de EXPRESSO AN centras visual, o processor fais nessonal de EXPRESSO AN centras visual, o processor fais nessonal de EXPRESSO AN centras visual, o processor fais nessonal de EXPRESSO AN centras visual, o processor fais nessonal de EXPRESSO AN centras visual de EXPR

dos instrumentos de avaliação: de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos. EXPRESSAD — contato visual e apresentação pessoal do candidato, expressões faciais e corporais (incluindo gesticula-cio), postura e movimentação no espaço da sala, emissão de voz (timbre de voz, ritmo, dicção): de 0 (zero) a 10 (dez) pontos. LINGIGAGE E COMUNICAÇÃO — naturalidade, finência verbal, correção gramatical, clareza, legibilidade da escrita, exemplificação: de 0 (zero) a 10 (dez) pontos. ANEXO VII — DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO 1 correção a tratilezado (irremitir são).

Currículo atualizado (simplificado).
 Declaração de Situação Funcional (modelo fornecido

pela Unidade).

3. Declaração de Acumulação de Cargo/Função, quando for o caso (modelo fornecido pela Unidade).

4. Declaração informando se possui ou não antecedentes criminais (modelo fornecido pela Unidade).

5. Declaração de Dependentes para fins de desconto do migosto de Renda na Fonte (modelo fornecido pela Unidade).

6. Declaração de Opção — Contribuição Sindical (modelo fornecido pela Unidade).

ecido pela Únidade) necido pela Unidade). 7. Declaração de Bens (modelo fornecido pela Unidade). 8. Requerimento de Salário Família (modelo fornecido pela dade), e cópia da(s) Certidão(ões) de Nascimento. 9. Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos, quando for

o caso.

10. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social -Lopia da Carteira de Irabalho e Previdencia Soci CPS, apenas das páginas onde constam a identificação (fre e verso) e do último registro.
 Cópia da Cédula de Identidade – RG.
 Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF.
 Cópia do PIS/PASEP.

- 14. Cópia do Título de Eleitor e do comprovante de votação 1º e 2º turnos da última eleição, do 2º turno desde que ha havido ou declaração informando que está em día com obrigações eleitorais.
- as obrigações eleitorais.

 15. Cópia do Certificado Militar ou comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino.

 16. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento.

 17. Cópia a usutenticad ado sócumentos que comprovem os requisitos constantes do Edital de Abertura de Inscrições (Diploma, ou na falta deste, o Certificado de Conclusão, registro no respectivo conselho, especializações, comprovante de experiência).

 18. Cópia do comprovante do número da conta corrente do Banco do Brasil.
- Banco do Brasil.

 19. Quando se tratar de componente curricular destinado a estágio supervisionado oferecido na habilitação profissional de Técnico em Enfermagem:
 19.1. Apresentar comprovante dentro da validade de vacinação obrigatória contra difteria, tétano, hepatite, nos termos do que dispõe a Norma Regulamentadora 22 da Portaria 3214, de 08/06/1978 do Mtb e suas atualizações.
- 19.2. Comprovar possuir registro ativo no conselho regional de enfermagem (COREN) compatível com a formação solicitada de enfemagem (LUNEIN) componente curricular Educação Física (Base Nacional Communicular): 20. Quando se tratar do componente curricular Educação Física (Base Nacional Comum Curricular): 20.1. Apresentar comprovação de regular inscrição no Con-selho Regional de Educação Física (CREF).

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ELIAS NECHAR – CATANDUVA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE INSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 054/14/2021 — PROCESSO Nº

EMSINO MÉDIO E TÉCNICO, N° 054/14/2021 — PROCESSO N° CEETEPS-RR - 202/105/791
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES
O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ELIAS NECHAR, nos temos da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE de 23/08/2018, altreada pela Deliberação CEETEPS 66, de 7, publicada no DOE de 23/08/2018, altreada pela Deliberação CEETEPS 66, de 7, publicada no DOE de 09/01/2021, TORNA PÚBLICA A ABERTURA de inscrições ao Processo Seletivo Simplificado para FORMAÇÃO DE CADASTRO DE DOCENTES, para a função de Professor de Ensino Médio e Técnico, objetivando a admissão temporária para atender a necessidade de excepcional interesse público, mediante as condições estabelecidas ans Instruções Especials detes Edital.
O Processo Seletivo Simplificado será aberto para o componente curricular e habilitação a sequir:

nente curricular e habilitação a seguir: COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO):

COMPONENTE CURRICULAR— (HABILITAÇÃO):
Educação Fisica (Base Nacional Comum/ ETIM)(Administração Integrado ao Ensino Médio (ETIM))
Instruções Especiais
1 – DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS
1. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelas disposições da Deliberação CEETEPS 41/2018, alterada pela Deliberação CEETEPS 68/2021 e, ainda, pela Lei Complementar nº 1.0.44, de 13/05/2008 (e suas alterações).
2. As publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado deverão ser acompanhadas por meio do Diário Oficial do Estado – DOE (www.impensaoficial.com.br), e será odivulgadas nos sites do Portal de Concursos Públicos do Estado (www.concusopublicos, spox/br) de Ocentro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza – CEETEPS (www.cps.sp.gov.br).
3. As datas previstas para realização do Processo Seletivo Simplificado constarão de cronograma de atividades (ANEXO I

3. As datas previstas para realização do Processo Seletivo Simplificado constaño de cronograma de atividades (ANEXO I deste Edital). Qualquer alteração no cronograma implicará em nova publicação no DDE. 4. As atribuições a serem exercidas pelo candidato admitido ão as definidas no artigo 93 do Regimento Comum das Escolas Técnicas Estaduais do CEETEPS, aprovado pela Deliberação CEETEPS 3/2013 (ANEXO II deste Edital). 4.1. A admissão por este Processo Seletivo Simplificado será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e legislação complementar.

regiad peia Consolidação das Leis do Irabalino - CLI e legisiação complementar.

5. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado ná assegura direito de ingresso automático na função de Professor de Ensino Médio e Técnico, mas sim a mera expectativa de nela ser admitido, de acordo com as aulas no componente curricular que possam surgir durante o periodo de validade do certame.

de Dossain sugri unamie o pieriordo de valudace do Cettaline.

6. Objetivando garantir os princípios básicos que regem a Administração Pública, dentre eles o de moralidade e impesso dididade, poderá a responsabilidade da realização do Processo Seletivo Simplificado ser atribuída à Direção de outra Unidade

ino. – DOS VENCIMENTOS E COMPOSIÇÃO DA CARGA-

ΗΟΒΑΡΙΑ ARIA 1. O valor da hora—aula prestada é de R\$ 18,35 (dezoito valor da nora-alua prestada e de K1 16,35 (escapa los estinitas e cinco centavos), correspondente ao PADRÃO I-A, da Escala Salaria I – Professor de Ensino Médio e Técnico, a que se refere a Lei Complementar nº 1.37, de 21/03/2018.

2. A carga horária mensal é constituída de horas-aula, acrescida de 30% (tinita por cento) de hora-atividade, referente ao número de aulas efetivamente ministradas.

2.1. Para efeito de cáclulo da retribuição mensal correspondente se horac executada e mêre será considerada come senda

2.1. Para eletto de cálculo da retribuição mensal correspon-ciente às horas prestadas, o mês será considerado como tendo 4.5 (quatro e meio) semanas, acrescido de 1/6 (um sexto) a título de repouso semanal remunerado. 2.2. A carga horária mensal estará sujeita a variação de acordo com as normas internas do CEETEPS que disciplinam a atribuição de aulas, não podendo ultrapassar o limite de 200 (duzentas) horas.

– DOS REQUISITOS DA FUNÇÃO E DE TITULAÇÃO

III— DOS REQUISITOS DA FUNÇAD E DE ITILLA, AU

1. O requisito de qualificação dos profissionais para o componente curricular é estabelecido por meio do Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência.

1.1. O Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência oi instituído pela Deliberação CEETEPS nº 6, de 16/07/2008 e suas alterações, o regulamentado pela Unidade do Ensi-no Médio e Técnico, por meio da Instrução CETEC nº 1, de 16/07/2018 19/02/2013.

 Os requisitos da função de Professor de Ensino Médio e Técnico e de titulação para o componente curricular previstos no Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência (lista de titulações necessárias para ministração das aulas) constarão do ANEXO III do presente Edital. IV – DAS CONDIÇÕES E INSCRIÇÕES

Para participação no Processo Seletivo Simplificado, o candidato assume cumprir as condições abaixo discriminadas,

candidato assume cumprir as sumunoca accomentarios quando da adminisão:

a) Ser brasileiron nato, naturalizado ou, em caso de naciona-lidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdada entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do artigo 12, § 1°, da Constituição de la constituição esta de la constituição esta de la constituição de la constituição esta de la constituição esta de la constituição de la constituição esta de la constituição de la constituição esta de la constituição esta de la constituição de la constituição esta de la constituição esta de la constituição de la constituição esta de la constituição esta de la constituição de la constituição de la constituição esta de la constituição de la constituição de la constituição esta de la constituição de la constituição de la constituição esta de la constituição de la co

b) Possuir, no mínimo. 18 anos de idade.

o Estar em dia com as obrigações eleitorais.
d) Estar em dia com as obrigações eleitorais.
e) Ter aptidão física e mental para o exercício das obriga-da função.
f) Não ter sido demitido nos últimos 5 (cinco) anos, com

n 482 da CIT

base no artigo 482 da CLT.
g) Não ter sido demitido ou demitido a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) e 10 (dez) anos, respectivamente, conforme disposto no parágrafo único do artigo 307 da Lei nº 10.261, de 28/10/1968 (Estatuto dos Funcionários Públicos

Civis do Estado).

h) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO III deste Edital.

2. As inscrições deverão ser realizadas somente pela internet, no site www.cps.sp.gov.br, no período de 10/09/2021 até às 23h59 de 24/09/2021.

de 24/09/2021.
 Para inscrever

se, o candidato deverá:
 a) acessar o site www.cps.sp.gov.br.

b) dicar em Etec \> Concursos \> ETEC \> PROCESSO SELE-TIVO DE DOCENTES SIMPLIFICADO.

() ler atentamente o respectivo edital e preencher o formu-lario de inscrição.

d) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO III deste Edital, ou ser aluno regularmente matriculado em curso superior correspondente a uma das titulações previstas como requisito.

e) Fazer upload de uma foto recente e nitida (botha or sultimos 3 messe), na hipótese do candidato declarar-se preto ou pardo e optar pela utilização do sistema de pontuação diferen-ciada nos temos do Capítulo VII do presente Edital.

f) Fazer upload do Registro Administrativo de Nascimento lo Indio - Rani proforio ou, na auseñcia deste, o Raid e um de

1) Fazer upload do Registro Administrativo de Nascimento do Indio – Rani próprio ou, na associa deste, o Rani de um de seus genitores, na hipótese do candidato declarar-se indigena e optar pela utilização do sistema de pontuação diferenciada nos termos do Capítulo VII do presente Edital.
g) Fazer upload legivel do Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória, observando-se, para tanto, o Capítulo VIII deste Edital.

documentação comprobatória, observando-se, para tanto, o Capítulo VIII deste Edital.

4. Não será aceita a inscrição realizada por qualquer outra forma ou via não especificada neste Edital.

5. Em conformidade com o Decreto nº 55.588, de 1703/2010, a pessoa transexual ou travesti poderá sólicitar o uso do "nome social" para tratamento, mediante indicação no formulário de inscrição.

6. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da Prova de Métodos Pedagógioso poderá fazê-lo, mediante preenchimento de requerimento próprio, enderçado a Direção da Unidade de Ensino responsável pelo Processo Seletivo Simplificado.

6.1. A criança deverá ser acompanhada, em ambiente reservado para este fim, de adulto responsável pelo guarda da criança (nome, KG e CPF) deverão constar do requerimento.

6.2. Não haverá compensação do tempo de amamentação em lavor da candidata.

6.4. Nos horários previstos para amamentação, a candidata.

6.4. Nos horários previstos para amamentação, a candidatala poderá ausentar—se temporariamente da sala de prova, acompanhada de um fiscal.

6.5. Na sala reservada para amamentação ficará somente a

ervada para amamentação ficará somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada no

momento a permanência do adulto responsável por sua guarda.

7. As inscrições serão deferidas ou indeferidas pelo Diretor da Unidade de Énsino.

7.1. O candidato terá a inscrição indeferida quanto:

a) Deixar de atender aos procedimentos para inscrição

a) Deixar de atender aos procedimentos para inscrição listadas on item 3 do presente Capítulo. b) Não registra no formulário de inscrição a titulação. O Quando constatado preendimento incorreto e/ou incom-pleto do formulário de inscrição. 8. O candidato deverá ler todas as instruções estipuladas neste edital antes de efetuar a inscrição, e será o responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição. 8.1. Cadred ao candidato revisar as informações prestadas

8.1. Caberá ao candidato revisar as informaçoes prestanas no formulario antes de finalizar al inscrição.
8.2. Após a finalização da inscrição o candidato poderá requerer a correção das seguintes informações pessoais prestadas no formulário de inscrição:
a) Nome ou Nome Social.
b) RG ou RNE, se estrangeiro.

c) c.r.. 8.3. A correção que trata o item anterior poderá ser solicitada pelo candidato até o término da validade do Processo Sele-tivo Simplificado, desde que o candidato não tenha a inscrição indeferida ou sido eliminado do certame. 8.4. Para solicitar a correção das informações pessoais indi-cadas no item 8.2 deste Capítulo o candidato deverá:

a) acessar o site www.cps.sp.gov.br.
b) clicar em Etec \> Concursos \> ETEC \> PROCESSO SELETIVO DE DOCENTES SIMPLIFICADO.

TIVO DE DOCENTES SIMPLIFICADO.
c) fazer o download do arquivo correspondente ao requerimento de Correção das Informações Pessoais, e preenchê-lo com as informações pertinentes.
d) juntar ao requerimento a cópia de um documento de identificação oficial que contenha a informaçõe a ser corrigida.
e) encaminhar o requerimento e a cópia do documento oficial para o e-mail ed54adm@cps.sp.govbr. No assumbo do e-mail deverá constar expressamente: CORREÇÃO DE INFOR-MAÇÕES PESSOAIS — PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITÁL N° 054/14/2021.
8.5. Após à finalização da inscrição a comitar de constante de constant

8.5. Após a finalização da inscrição, o candidato não pode-corrigir ou alterar informações, bem como acrescentar ou

rá corrigir ou alterar informações, bem como acrescentar ou substitúr os documentos encaminados. A exceção se dará com a correção das informações a que se referem o item 8.2 deste Capítulo, seguindo os procedimentos constantes no item 8.4. 9. O Centro Paula Souza e a Unidade de Ensino não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores/dispositivos móveis, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

- DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICI-

É assegurado às pessoas com deficiência o direito de ão no Processo Seletivo Simplificado.

ição no Processo Seletivo Simplificado. 2. Para fins deste Processo Seletivo Simplificado, conside-

2. Para fins deste Processo Seletivo Simplificado, consideram-se pessoas com deficiência aquelsa que se enquelar que se requesta ma categorias discriminadas no parágrafo único do artigo 1º do Derecto nº \$9.50, jl. de 14/10/2013
3. De acordo com a deficiência, o candidato poderá indicar, até o término da inscrição, mediante requerimento que constitue o ANEXO V do presente Étalia, a sijudas tércinicas e condições específicas necessárias para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos.
3.1. O candidato com deficência auditiva indicará:
a) A necessidade de fiscal para auxiliá-lo na realização

3.1. O caniolado com dendenos autoriva inocara: a) A necessidade de fiscal para auxiliá-lo na realização da Prova de Métodos Pedagógicos como intérprete de Língua Brasileira de Sinsia - LIBRAS. O candidato poderá encaminhar solicitação para que a prova seja gravada, a fim de apurar, em grau de possivel ercurso, eventual falha do fiscal b) A possibilidade de utilização de aparelho auricular, sujei-

b) A possibilidade de utilização de aparelho auricular, sujeito ai inspeção a eprovação de su uso.
3.2. O candidato com deficiência física indicará a necessidade de utilização de arboilhiláro adaptato e espaços adequajors a realização da Prova de Métodos Pedagógicos, facilidade de acesso às salas de prova e demais instalações relacionadas or Processo Seletivo Simplificado.
4. O atendimento às condições especiais pleiteadas para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos ficará sujeito à análise da razoabilidade do pedido.
5. O candidato com deficiência participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de avaliação e desempenho.

esempenho.

6. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição

6. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes deste Capítulo, não poderá invocar sua situação para quaisquer beneficios, bem como impetar recusos em razão de sua deficiência, seja qual for o motivo alegado.
7. O bretor da Unidade de Ensino providenciará para que as provas do Processo Seletivo Simplificado sejam realizadas em locais acessíveis aos candidatos com deficiência.
8. A verificação da apitida Sirka e mental do candidato com deficiência para o exercicio da função de Professor de Ensino Médio e Teorios oserá verificada nos termos estabelecidos no Capítulo XII deste Edital.

Capítulo XII deste Edital.

VI – DA PARTICIPAÇÃO DE ESTRANGEIROS

1. Somente poderá ser admitido o estrangeiro que preencha os requisitos para naturalização, e o estrangeiro de nacionalidade portuguesa, com direito aos benefícios do Estatuto da Igualdade (Decreto nº 3.297, de 19/09/2001).

Prodesp



documento assinado digitalmente

- 2. Para inscrição no Processo Seletivo Simplificado, o
- ro RNE. estrangeiro obriga—se a comprovar, no momento do nto de sua convocação para admissão: enquadramento na hipótese de naturalização ordinária
- (artigo 12, II, "a", da Constituição Federal), mediante deferimen to de seu pedido de nacionalidade brasileira pela autoridade
- to de Seu pedido de instruentuados instantar per-federal competente.

 b) O enquadramento na hipótese de naturalização extra ordinária (artigo 12, II, "b"), da Constituição Federal), pelo preenchimento das condições evigidas na legislação federa para a concessão da nacionalidade brasileria, mediante a apre sentação de cópia do requerimento de naturalização junto as Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os documento ruxe in instruirás.
- que o instruíram.

 ¿ Na hipótese de nacionalidade portuguesa, pelo preen-chimento dos requisitos necessários à fruição dos beneficios do Estatuto de Igualdade com brasileiros quanto ao gozo de direi-tos civis, mediante a apresentação de cópia do requerimento para sua obtenção junto ao Ministrio da Justica e Segurança Pública, com os documentos que o instruíram.

 4. Será desclassificado do Processo Seletivo Simplificado o estrangeiro que não cumprir as exigências listadas no item 3 do presente Capítulo.
- - Capitulo. DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO DIFERENCIADA
- 1. O candidato preto, pardo ou indigena poderá faze o do sistema de pontuação diferenciada, nos termos da Le pomplementar nº 1.259, de 15/01/2015 e do Decreto nº 63.979 19/12/2018.
- 2. O sistema de nontuação diferenciada consiste na anlica ção de fatores de equiparação, mediante acréscimos na pontu ação final do candidato beneficiário em cada fase do Process

- ação Intal do candidato benéticiano em cada tase do Processo Seletivo Simplificado (na análise do Memorial Circunstanciado e na Prova de Métodos Pedagógicos).

 3. Para fazer jus à pontuação diferenciada, o candidato deverá, no ato de inscrição, declarar cumulativamente: a) Qué prêto, pardo ou indigena; b) Sob as penas da lei, que não foi eliminado de concurso público ou processo seletivo no ambito do Estado de São Paulo, nem teve anualdo ato de nomeação ou admissão, em decorrência da falcidade da autoredarazão nos termos do hercorrência da falcidade da sutoredarazão nos termos do hercorrência da falcidade da sutoredarazão nos termos do ser por la composição de composições de consensado por la composição de composições de composições por la composição de composições de composições por la composição de composição por la composição de composições por la composição de composições por la composição de composições por la composição por la composições por la composições por la composição por la composições por la compo decorrência da falsidade da autodeclaração, nos termos do disposto no parágrafo único do artigo 4º da Lei Complementar
- disposto no parágrafo único do artigo 4" da Lei Complementar nº 1.299/2015; c.) Que tem interesse em utilizar a pontuação diferenciada, nos termos do Decreto nº 63.99/2018.

 4. É permitido ao candidato declarar-se preto, pardo indigena e manifestar que não deseja se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada. Nesse caso, o candidato será submetido às regras gerais estabelecidas neste Edital, e não poderá impetrar recurso em razão desta opção, seja qual for o motivo alerando.
- motivo alegado.

 5. O candidato preto, pardo ou indígena que seja pe 5. O candidato preto, pardo ou indigena que seja pessoa om deficiência poderá se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada cumulativamente com as prerogativas asseguradas pela le I Complementar nº 68a/1992.
 6. O candidato preto, pardo ou indigena participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas,
- to cierinas calitulacios, in que se reine a di criticulo das provas, critérios de avalicação e desempenho.

 7. A fórmula de cálculo da pontuação diferenciada a ser atribuída a pretos, pardos e indígenas, em todas as fases do Processo Seletivo Simplificado e
 PD = (MCA MCPPI) / MCPPI

- Onde: PD = é a pontuação diferenciada a ser acrescida aos ponto alcançados pelos candidatos pretos, pardos ou indigenas qu manifestaram interesse em participar da pontuação diferer
- manifestaram interesse em parus-par un portunação mádia.

 MCA = é a pontuação média da concorrência ampla entre todos candidatos que pontuaram. Entende-se por "concorrência ampla" todos os candidatos que pontuaram e que não se declararam como pretos, pardos ou indígenas, e ainda aqueles que, tendo se declarado pretos, pardos ou indígenas, optaram por não participar da pontuação diferenciada.

 MCPPI = é a pontuação diferenciada.
- MCPVI = e a pontuação media da concorrencia PVI entre todos candidatos que pontuaram, excluindo-se os imabilitados. Entende-se por candidato inabilitado aquele que não alcança cou superar o desempenho mínimo do Processo Seletivo Simplificado em referência.
 7.1. Não será aplicada a pontuação diferenciada:
 a) Na inexistência, entre os habilitados, de candidatos beneficiános do sistema de pontuação diferenciada.
 b) Quando, na fórmula de cálculo da pontuação diferenciada;
- ciada (PD), a MCPPI (pontuação média da concorrência PPI) fo maior que a MCA (pontuação média da concorrência ampla). c) Ao candidato que não obtiver nota na análise do Men
- c) Ao candidato que não obtiver nota no alcular a militar a milita
- 8. A fórmula para aplicação da pontuação diferenciada A normula para aplicação da pontuação diferenciada às notas finais de pretos, pardos e indígenas em cada fase do Processo Seletivo Simplificado é:
 NFCPPI = (1 + PD) * NSCPPI

Onde:

NECPT = (a nota na fase do Processo Seletivo Simplificado, após a aplicação da pontuação diferenciada (PD) o que gerará a classificação do candidato na fase do Processo Seletivo Simplificado, ao termino da fase do Processo Seletivo Simplificado, ao tremino da fase do Processo Seletivo Simplificado, a nota final passa a ser considerada a nota simple

NSCPPI = é a nota simples do candidato beneficiário, sobre

- a qual será aplicada a pontuação diferenciada (PD).

 9. Nos cálculos descritos nos itens 7 e 8 deste Capítulo devem ser considerados duas casas decimais e frações maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos) devem ser arredondadas para o número inteiro subsequente.
- ou iguais a 0,5 (cinco décimos) devem ser arredondadas para o indireo interio subsequente.

 10. A eliminação dos candidatos que não obtiveram o desempenho minimo estipulado neste Edital ocorrerá somente após a aplicação da pontuação diferenciada sobre a nota simple do candidato heneficiário do sistema diferenciada.

 11. A veracidade da declaração de que trata a alinea "oi tem 3 do presente Capítulo será efetuada pela Comissão de Verificação, que, em relação ao sistema de pontuação diferenciada, terá as seguintes atribuíções:

 a) Ratificar a autodeclaração firmada pelo candidato que manifestou interesse em ser beneficiário do sistema de pontuação diferenciada;
- ação diferer
- b) Decidir, nos casos duvidosos, sobre o direito do candidato
- a fazer jus à portunção diferenciada; e

 c) Decidir, em juízo de retratação, com o auxilio da Coordenação de Políticas para a População Negra e Indigena, quando for o caso, os pedidos de reconsideração interposto pelo candidato contra a decisão que constatar a falsidade da
- 11.1. A Comissão de Verificação será composta por 3 (três)
- noros. 12. A verificação da veracidade da autodeclaração ocorrerá
- após a realização da verscubade da autodecaração ocorrer-após a realização da análise do Memorial Circumstanciado, o será feita mesmo na hipotese de não ocorrência do cálculo de pontuação diferenciada. 13. A aferição da veracidade da autodeclaração do can didato preto ou parto consistirá na verificação da fenotipia (aparência), através da foto encaminhada pelo candidato no ato da inscrição. Caso subsistam dividas, será então considerado o rição. Caso subsistam dúvidas, será então consid critério da ascendência.
- 13.1. Para comprovação da ascendência, a Comissão de Verificação exigirá do candidato a apresentação de documento idôneo com foto, de pelo menos um de seus genitores, em que

- seja possível a verificação do preenchimento do requisito para | habilitação ao sistema de nontuação diferenciada
- habilitação ao sistema de pontuação diferenciada. 13.2. Na ausência do encaminhamento do documento con foto do genitor, impossibilitando manifestação conclusiva de Comissão de Verificação, será o candidato considerado como não enquadrado na condição declarada, e eliminado do Proces ivo Simplificado
- eletivo Simplificado. 14. Para verificação da veracidade da autodeclaração do andidato indigena, será verificado o Registro Administrativ e Nascimento do Índio — Rani próprio ou, na ausência dest Rani de um de seus genitores, encaminhado pelo candidat
- o Rani de um de seus genitores, encaminhado pelo candidato no ato da inscrição.

 14.1. Na auséncia do encaminhamento do Rani, será o candidato considerado como não enquelarda na condição declarada, e eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

 15. Ao candidato que vier a ser eliminado do Processo Seletivo Simplificado em virtude da constatação de falsidade de sua autodeclaração é facultado, no prazo de 7 (sete) dias, opropedido de reconsideração, dirigido à Comissão de Verificação, que poderá consultar, se for o caso, a Coordenação de Políticas para a População Negre el Indigena para decidir, em última instancia, a respeito do direito do candidato a fazer jus ao sistema de pontuação diferenciada.

 15.1. O edido de reconsideração deverá ser encaminhado
- oontuação diferenciada. 15.1. O pedido de reconsideração deverá ser encaminhado a o endereço eletrônico: e054adm@cps.sp.gov.br, devenυ επιυετεςο eletrônico: e054adm@cps.sp.gov.br, deven-do constar expressamente no assunto do e-mail: RECONSI-DERAÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N° 054/14/2021.
- SSF414/2021 T. 22. Não será considerado o pedido de reconsideração interposto fora dos padrões estabelecidos no item 15.1, por outros meios que não seja o específicado neste Edital, ou que estejam fora do parzo estipulado neste Capítulo. 15.3. Considerado improcedente pedido de reconsideração, com a manutere/ado de eliminação do candidato, retificar-se-å a classificação final divulgada no DOE. VIII DAS PROVAS

 1. O Processo Seletivo Simplificado contará com 2 (duas) fases, ambas de caráter eliminatório e classificatório: a) Exame de Memorial Circunstanciado (Prova de Titulos); e b) Prova de Methodos Pedagojocios (Prova Objetiva de habilidades operacionais ou técnicas).
 2. O Exame de Memorial Circunstanciado consistirá na aná-

- 2. O Exame de Memorial Circunstanciado consistirá na aná 2. O Exame de Memonal Circunstanciaco consistra na ana-ise dos documentos comprobatiois (pertinente si graduação pós-graduação e experiências profissionais, de acordo com o componente curricular).
 2.1. Somente será analisado o Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória do candidato com inscrição «Lafariri»
- 2.2. Entende-se como documentação comprobatória cópia dos documentos referentes às titulações/experiência: informadas pelo candidato no Memorial Circunstanciado.
- 3. Para elaboração do Memorial Circunstanciado, o candi
- dato deverá:
 a) acessar o site www.cps.sp.gov.br.
 b) clicar em Etec \> Concursos \> ETEC \> PROCESSO SELE-TIVO DE DOCENTES SIMPLIFICADO.
 c) fazer o download do arquivo correspondente ao modelo
 de Memorial Circunstanciado, e preenché—lo com as infor-mações, pertinentes à formação académica e experiências
- d) juntar ao Memorial Circunstanciado a documentação
- omprobatória (em um arquivo único, em formato PDF).

 3.1. O Memorial Circunstanciado e documentação obatória deverão ser encaminhados em arquivo úni rmato PDF e com tamanho de, no máximo, 25 MB.

 4. O candidato encaminhará o Memorial Circunstan
- umentação comprobatória, no ato da inscrição.

 4.1. O encaminhamento do Memorial Circunstanciado e umentação comprobatória são de responsabilidade exclusiv
- O Exame de Memorial Circunstanciado tem 5. O Exame de Memoriai Circunstanciado tem por obje-s elecionar os 5 (cinco) primeiros candidatos, em ordem rescente de nota, para participarem da Prova de Métodos agógicos.
 5.1. Havendo empate de notas entre o 5º (quinto) candi-
- 5.1. Havendo empate de notas entre o 5º (quinto) candida to es candidatos subsequentes, todos os candidatos que se encontrarem nessa condição serão selecionados para participarem da Prova de Métodos Pedagógicos.
 6. A Prova de Métodos Pedagógicos consistirá na apresentação de uma aula, ministrada pelo candidato perante a Bancartação de uma aula, ministrada pelo candidato perante a Bancartação de condidato perante a Bancartação de componente extrativa de consecuencia de consecuenci
- 6.1. O tema nara a Prova de Métodos Pedagógicos será so teado pela Banca Examinadora no dia designado para a prova, antes do início da aula, sendo escolhido 1 (um) dentre 3 (três) temas constantes do edital de convocação para a referida prova
- temas constantes oo eustral de convocação para a retenta prova.

 6.2. O candidato deverá prepara o plano de aula de cada
 tema em 3 (três) vias e entregar aos membros da Banca Examinadora aquele referente ao tema sorteado.

 6.3. A duração da Prova de Métodos Pedagógicos constará
 do edital de convocação para a referida prova.

 6.4. A Prova de Métodos Pedagógicos tem por objetivo
 avaliar o candidato sob o aspecto do conhecimento específico,

- avaliar o candidato sob o aspecto do conhecimento especifico, voltado para área do componente curricular e sob o aspecto didático-pedagógico da prática docente, mediante critérios estabelecidos no Capítulo IX deste Edital.

 7. O candidato deverá comparecer ao local designado para a aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos, preferencialmente, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido do original de um documento de identidade.

 7.1. São considerados documentos de identidade: carteiras
- 7.1. São considerados documentos de identidade: carteira: e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministèrio das Relações Exteriores, Policia Militar e pela Policia Federal; Carterias Profis-sionais expedidas por Orgãos ou Conselhos de Classes que, por exemplo, as Carterias do CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Carteira de Tabalho e Previderia Social – CTPS, bem como Carteira Nacio-nal de Habilitação com fotográfia na forma da Lei nº 9.503/1997. 7.2. O documento de identidade agresentad deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação com clareza. 7.3. No dia designado para a Prova de Métodos Pedagógi-cos, o candidata assianzá a lista de presença. 8. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, nem aplicação da prova fora do local, data e horário preestabelecidos. e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias d

- O candidato n\u00e3o poder\u00e1 alegar quaisquer desconheci
- Será considerado ausente e eliminado do Processo
- tivo Simplificado, ainda, o candidato que: a) Apresentar–se após o horário estabelecido para a reali
- ção da prova. b) Apresentar—se para a prova em outro local que não seja
- b) Apresentar-se para a prova em outro local que não seja
 o previst on o edital de convocação.
 c) Não comparecer a prova, seja qual for o motivo alegado.
 d) Não apresentar o documento de identidade para a realização da prova, nos termos deste Edital.
 e) Quando o documento de identidade do candidato não nermitir sua identificação.
- 2) Quando o odcumento un committi sua identificação.
 10.1. O candidato que perturbar de qualquer modo a ordem trabalhos, incorrendo em comportamento inadequado, ou com incorreção ou descortesia para qualquer membro da pe encarregada da aplicação da prova, Direção da Unidade nisno ou autoridade presente, será eliminado do Processo de Complificação. tivo Simplificado
- DO JULGAMENTO DAS PROVAS
- O Diretor da Etec designará Banca Examinadora, que rá responsável pelas fases listadas no item 1 do Capítulo

- VIII (Exame de Memorial Circunstanciado e Prova de Métodos |

- VIII (Exame de Memorial Circunstanciado e Prova de Métodos Pedagógicos).

 1.1. A designação dos membros da Banca Examinadora levará em consideração os princípios de moralidade e de impes-soalidade em relação aos candidatos inscritos.

 2. O Exame de Memorial Circunstanciado obedecerá a uma escala de pontuação de 10 (ero) a 100 (eme) pontos, conforme critérios e pontuações estabelecidos no ANEXO VI.

 2.1. A escala de pontuação da análise do Memorial Circuns-tanciado poderá ser ultrapassada aos candidatos pretos, pardos un indigenas que lizteme jui se pomutação diferenciada.

 2.2. A nota do candidato no Exame de Memorial Circuns-tanciado, após a aplicação da pontuação diferenciada, filcará intintada ao triplo de sua nota simple.

 2.3. Serão pontuados na análise do Memorial Circunstanciado oos cursos de Especialização, Mestado, Doutorado, Licenciatu-
- do os cursos de Especialização, Mestrado, Doutorado, Licenciati
- do os cursos de Especialização, Mestrado, Doutorado, Licendo, a quando incluidos como requisito de titulação para ministração de aulas no componente curricular.

 2.4. Na amálise do Memorial Circunstanciado é vedado:
 a) Pontuar 2 (duas) ou mais formações acadêmicas de mesmo tipo. (Exemplo: 2 (dois) mestrados vinculados ao componente curricular).
 b) A acumulação de pontos por tempo de experiência profissional concomitante de mesmo tipo.
 2.1 a anosescarizário pela candidate de titulo(experiência).

- b) A acumulação de pontos por tempo de experiência pro-ional concomitante de mesmo tipo.
 c) A apresentação, pelo candidato, de titulo/experiência fissional após a data fixada para entrega.
 d) Pontuar titulo/experiência profissional com documenta-comprobatória ilegível ou rasurada.
 e) Pontuar o periodo de estágio e/ou monitoria efetuado âmbito do curso de formação (graduação/especialização/ o raduação).
- pós graduação). f) Pontuar o item cuja informação lançada no Memorial Circunstanciado divirja da documentação comprobatória cor-
- 2.5. Somente serão analisadas, para fins de pontuação no
- 2.5. Somente serao analisanas, para inis de pontuação no Esame de Memorial Circunstancida, os tipos de documentação comprobatória elencados no item 2 do ANEXO IV deste Edital. 2.6. Fica vedada a pontuação de qualquer título/deperiência profissional que não preencha todas as condições previstas neste Capítulo e no ANEXO VI. 2.7. Todo título/experiência profissional que esteja em
- língua estrangeira deverá conter a respectiva tradução para o português, sendo a tradução de responsabilidade do candidato. portugues, sento a tradução de responsaminadae do candidato. 2.8. Será considerado não aprovado e, consequentemente, eliminado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que não entregar o Memorial Circunstanciado un não pontuar na análise do Memorial Circunstanciado. 3. A Prova de Métodos Pedagógicos obedecerá a uma escala de pontuação de 0 (zero) a 100 (zem) pontos, conforme critérios pontuação de 0 (zero) a 100 (zem) pontos, conforme critérios
- ontuações estabelecidos no ANEXO VI. 3.1. Á nota da Prova de Métodos Pedagógicos é aritmética simples das notas atribuídas pelos membros da Banca
- adiluteus amps. acesta de pontuação da Prova de Métodos Pedagó-gios poderá ser ultrapassada aos candidatos pretos, pardos ou indigenas que fizerem jus à pontuação diferenciada. 3.3. A nota do candidato na Prova de Métodos Pedagógicos, após a aplicação da pontuação diferenciada, ficará limitada ao
- apus a apricação da portuação unerenciada, ricara ilinitada autriplo de sua nota simples.

 3.4. Atribuir-se-á nota 0 (zero) ao candidato que:

 a) Recusar a ministrar aula didática perante a Banca
- aminadora.

 b) Não entregar o plano de aula para Banca Examinado

 4. Será considerado aprovado o candidato que obtiver i lal ou superior a 50 (cinquenta) pontos na Prova de Méto
- igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na Prova de Metodos Pedagógicos. 5. Será considerado não aprovado, e consequentemente eliminado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que obtiver nota inferior a 50 (cinquenta) pontos na Prova de Méto
- utorer into mierio a Quinquenza pontos na rivos de verdos des Pedagogicos. dos Pedagogicos, a nota fina do candidato será aquela que resultar da soma da nota obtida no Exame de Memorial Circumstanciado e da nota da Prova de Métodos Pedagogicos. 7. Se, em decorreica da aplitação da Prova de Métodos Pedagogicos, resultar: a) A não aprovação de todos os candidatos selecionados; ou
- b) O não comparecimento de todos para a realização dessa
- D) U nat temperamento a temperamento prova.

 7.1. Caso ocorra alguma das situações previstas no item 7 e ainda restarem candidatos não selecionados anteriormente para a Prova de Metodos Pedagógicos, tais candidatos serão comocados para aplicação de nova Prova de Metodos Pedagógicos.

 7.2. A nova Prova de Métodos Pedagógicos será aplicada nas mesmas condições e procedimentos estabelecidos neste
- ai. X DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE
- 1. A classificação final dos candidatos aprovados no Pro-o Seletivo Simplificado será separada em duas listas de sção: Licenciados e Graduados. 1.1. Para fins de convocação, o candidato "Licenciado" terá rência sobre o "Graduado".
- 1.2. Relacionar–se–á o candidato aprovado e classificado pela ordem decrescente da nota final, respeitada a preferência do "licenciado" sobre o "graduado". 1.3. Relacionar–se–á o candidato não aprovado pela ordem
- crescente do número de inscrição, contendo o número do documento de identificação, CPF, e a nota obtida na Prova de
- Métodos Pedagógicos.

 Métodos Pedagógicos.

 2. Em caso de igualdade na pontuação final, será aplicado, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candida-
- a) Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos comple tos, em cumprimento à Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto
- tos, em cumprimento à Lei n° 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso), entre s i e frente aos demais.

 b) Que tenha comprovadamente sido jurado, nos termos do dispost no na trigo 440 do Código de Processo Penal Decreto-Lei n° 3.689, de 03/10/1941, introduzido pela Lei Federal
 "11.689, de 10/06/2008, direito este reconhecido para quem
 exerceu a função de jurado a partir da vigência da lei federal
 aqui citado, ao sega, 1,0/08/2008.

 c) Que tiver inscrito no "Cadastro Único para Programas
 Sociais do Governo Federal".

 d) Que obtiver maior nota na Prova de Métodos Pedagónics.

- gicos.

 e) Que obtiver maior pontuação no Exame de Memorial
- Circunstanciado.

 1) De maior idade.
 2.1. Para que se beneficie do critério de desempate constante da alínea "b", o candidato deverá:
 a) Informar no ato da inscrição sua condição de ter exercido
- a função de Jurado.
 b) Estar ciente de que no exercício da função docente deverá apresentar prova documental de que exerceu a função docente de la função docente de la função de la função

- deverá apresentar prova documental de que exerceu a função de jurado.

 2.2. Caso o candidato declare no ato de inscrição que já exerceu a função de jurado, se beneficie deste critério de desem-pate e não comprove documentalmente esta condição no ato do exercicio, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.
 2.3. Para que se beneficie do triefio de desempate constan-te na alínea "c", o candidato deverá:
 a) Informa no ato da inscrição sua condição de inscrito no "Cadastro Unico para Programas Sociais do Governo Federal".
 b) Estar ciente de que no exercicio da função docente deverá apresentar prova documental que comprove a condição de inscrito no "Cadastro Unico para Programas Sociais do Governo Federal".
 2.4. Caso o candidato declare no ato de inscrição a condi-
- 2.4. Caso o candidato declare no ato de inscrição a condição de inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal", se beneficie deste critério de desempate e

- não comprove documentalmente esta condição no ato do exer-
- cício, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado. 2.5. Para atender os dispositivos mencionados anteriorm te, a Unidade de Ensino se valerá das informações constante:
 - nulário de inscrição. XI DA HOMOLOGAÇÃO
- A homologação do Processo Seletivo Simplificado dar-e-á por ato do Diretor da Unidade de Ensino, após a realização
- se-a por ato do Unitetor da Unidade de Enfino, apos a realização e a conclusão de todas as etapas do certame.

 2. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 1 (um) ano, a partir da data da publicação da homologação em DOE.

 2.1. O prazo de validade poderá ser prorrogado por igual periodo, a critério do Diretor da Unidade de Ensino.

 XII DA CONVOCAÇÃO E ADMISSÃO
- 1. Após a publicação do despacho homologando o Processo Seletivo Simplificado, respeitadas as disposições do artigo 2º da Deliberação CEETEPS 41/2018, alterada pela Deliberação CEE-
- Delibertação CECTES 41/2016, alterada peta Delibertação CECTESS 63/2012, o Distero da Unidade de Finsino poderá comocar o candidato aprovado, para manifestação quanto a escolha e atribuição de aulas.

 1.1. A comocação, a escolha e atribuição de aulas obedecerão a ordem de classificação final, esgotada a prioridade do licenciado sobre o graduado.

 1.2. O candidato terá exaurido os direitos decorrentes de comocar de la poblitación a potencia fosiblo simulificado en caso de como de la posição de la poblitación de potencia destribuição de como de la poblitación de potencia destribuição de como de como de la potencia destribuição de potencia destribuição de la potencia d
- sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado em caso de
- a) Não atender a convocação.
 b) Recusar as aulas oferecidas.
 c) Não comprovar possuir o requisito de titulação para mponente curricular objeto deste certame, informado no nulário de inscrição.
- d) Não entregar no prazo previsto toda a documentação exigida para formalizar a admissão.

- exigida para formalizar à admissao.

 g) Deixar de entrar em exercicio no prazo estipulado.

 f) Não comprovar possuir as condições listadas no item 1 do Capítulo IV deste Edital.

 1.3. O candidato que declinar das aulas oferecidas assinará termo de desistencia.

 1.4. O candidato convocado poderá ser representado por procurador constituído, desde que o procurador constituído, desde que o procurador entregue, no ato da manifestação para o aceite das aulas, nandado com
- ato da mantestação para o aceite das aulas, mandato com firma reconhecida e acompanhado de cópia do documento de identificação do candidato e do procurador. 1.5. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador. 2. O candidato aprovado e não aproveitado inicialmente na Unidade de Ensino de origem do Processo Seletivo Simplificado poderá ser aproveitado em outra Unidade de Ensino do CEE-TEPS, a critério dos Diretores das Unidades de Ensino. 3. Em castere exercípcia a la critério do Diretor da Unidade.
- 3. Em caráter excepcional, e a critério do Diretor da Unidade de Ensino, o candidato classificado poderá ser convocado para
- de Ensino, o candidato classificado poderá ser convocado para ministração de aulas en componente curricular diferente daquele ofertado no Processo Seletivo Simplificado.

 4. O Edital de Comvocação será providenciado pela Unidade de Ensino responsável pelo Processo Seletivo Simplificado e obedecerá a ordem de classificação final.

 4.1. Nas convocações efetudads nos termos dos itens 2 e 3 do presente Capítulo, o candidato que recusar assumir a função u não compareren na data prevista para a manifestação não perderá o direito à nova convocação na Unidade de Ensino em que foi anovada.
- petrota o unetto a moro a moro que foi aprovado.

 4.2. O candidato que vier a ser admitido nas condições a que aludem os itens 2 e 3 deste Capítulo, por ter exercido o direito decorrente da habilitação no Processo Seletivo Simplificado, não poderá beneficiar-se de uma nova convocação neste certame.

 5. O Contrato de Trabalho decorrente da admissão será

- 5. O Contrato de Trabalho decorrente da admissão será celebrado pelo prazo máximo de atê 1 (um) ano, prorrogável se necessário for por igual período, nos termos do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar nº 1.044/2008, acrescentado pelo iniciso V do artigo 2º da Lei Complementar nº 1.240/2014. 5. 1. O Contrato de Trabalho será firmado com a devida observância ao disposto no artigo 443, §§ 1º e 2º, combinado como artigo 485 de CIT. 5.2. O candidato admitido, no corrência de aulas livres e/ ou em substituição, poderá ampliar a craga horária, respeitadas as disposições das normas de atribuição de aulas, expressivados poderá ampliar a craga horária, respeitadas as disposições das normas internas de atribuição de aulas, expressivados poderá ampliar estadas de aulas nova entra de acultar nova entra d desde que mantenha atribuídas as aulas que motivaram sua
- amissão.

 5.3. Na hipótese de cessação da causa que determ admissão do candidato, haverá a rescisão do Contrat
- 5.4. As atividades de docência poderão ser executadas na
- nos artigos 75-A a 75-E da CLT.

 6. A Portaria de Admissão, com publicação em DOE, é 6. A Portaria de Admissão, com publicação em DDE, é providenciada somente após o cumprimento das exigências de documentações previstas neste Edital, as que declarou possuria é apoca da inscrição e, ainda, aquelas solicitadas pelo órgão administrativo da Unidade de Ensino, descritas no Manual de Recursos Humanos, e que constitu o ANEXO VII deste Edital. 7. O inicio do exercicio é condicionado à entrega do Atestado de Saúde Ocupacional – ASO e a publicação em DOE do Decisório, em caso de encontra-se em acumulação remunerada, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal. 7.1. O candidato, no a toda entrena da documentação para resultados portas de contrar-se a trena qual descritar da porta de contrar de constituição Federal.
- nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal. 7.1. O Candidato, no ato da entrega da documentação para formalizar a admissão, receberá da Unidada de Ensino instruções para submeter-se ao exame médico admissional. 7.2. O exame médico admissional deverá ser realizado antes do início do exercício, em clínica ou médico conveniado, mediante agendamento fetudado pela Unidade de Ensino. 7.3. O candidato que não realizar o exame médico admis-
- sional ou que não for considerado apto terá exaurido todos os direitos da sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado. 7.4. Durante a realização do exame médico admissional poderão ser solicitados exames complementares, se julgado
- necessário.

 8. Para a adoção dos procedimentos descritos no presente Capítulo, a Unidade de Ensino deverá observar as normas internas de atribuição de aulas. de atribuição de auias. 9. Ao candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado
- 9. Ao candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado que mantenha vinculo empregaticio com o CEETEPS, mediante o exercicio da função de Professor de Ensino Médio e Técnico, observado o disposto no item 5 do presente Capítulo, terá ampliação da carga horária.

 XIII DOS RECURSOS

 1. O prazo para interposição dos recursos será de 3 (três) dias úteis, contados do dia útil subsequente a data da publicain o ριακό ρατα πιτειρονικαιο dos recursos será de 3 (três) dias úteis, contados do dia útil subsequente a data da publicação de cada uma das etapas do Processo Seletivo Simplificado em DOF
- O recurso deverá ser encaminhado para o endereço

- L. O recurso deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: e054adm@cps.sp.gov.br. devendo constar expressamente no assunto do e-mail: RECURSO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº OS4/14/2021.

 2.1. O recurso, devidamento fundamentado, deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino.

 2.2. Na ocorreñocida situação prevista no item 6 do Capítulo I deste Edital, o recurso deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino.

 3. Na elaboração do recurso, o candidato deverá utilizar termos adequados e respeitosos, que apontem as circunstâncias que os justifiquem, bem como apresentar cada questão ou item com argumentação lógica e consistente.

 4. Admitir—se-á um único recurso por candidato para cada etapa do Processo Seletivo Simplificado.

 5. Não será considerado o recurso interposto fora dos
- Não será considerado o recurso interposto fora dos sera consumerado o recurso interposto 107a dos padrões estabelecidos no item 2, por outros meios que não seja o especificado neste Edital, ou que esteja fora do prazo estipulado neste Capítulo.

- 6. Compete ao Diretor da Unidade de Ensino a análise do mérito do recurso impetrado, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados do dia útil subsequente a data de protocolo do recurso. 7. O candidato tomará conhecimento do resultado do
- 7. O candidato tomará conhecimento do resultadou irso via DOE. 8. Não caberão recursos adicionais aos recursos inter tos, sendo o Diretor da Unidade de Ensino soberano em
- decisões.

 9. Em função dos recursos impetrados e das decisões emanadas pelo Diretor da Unidade de Ensino, poderá haver alterações nas publicações das etapas constantes do Processo Seletivo Simplificado, antes de sua homologação.
 XIV DAS DISPOSIÇÕES FIRMO.

 1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a acitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

 2. A inexatidão de informações ou irregularidades de documentes ainda usu surficarás o acetivormenta à homologação.

2. A inexatidão de informações ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente à homologação do Processo Seletivo Simplificado, eliminará o candidato, avulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração.
3. Caberã ao candidato comprovar que os diplomas, certificados e titulos sejam provenientes de cursos reconhecidos credenciados ou recomendados e, quando realizados no extenço, sejam revalidados por Universidade Pública ou Institução Oficial.

O Diretor da Unidade de Ensino poderá a qualque

momento solicitar ao candidato a apresentação, esclarecimento ou informações sobre os documentos previstos neste Edital. 5. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado nos meios informados no item 2 do Capítulo I deste Edital. No entanto, a informação oficial é a publicação no DOE, não podendo o candidato alegar desconhecimento.

candidato alegar desconhecimento.

5.1. A divulgação dos editais do Processo Seletivo Simplifi-cado em outros meios não especificados neste Edital não terá caráter oficial, sendo meramente informativa.

6. AD Deliberações CEFIEPS 41/2018 e 68/2021 encontram-sen o site do CEFIEPS.

ANEXO I — CRONOGRAMA

A Periodo de recebimento de inscrições, entrega da foto nítida e entrega do Memorial Circunstanciado: 10/09/2021 à 24/09/2021

24/09/2021

B. Período provável para publicação da Portaria do Diretor

B. Periodo provavei para publicação da Portana oo uriero de Escola Técnica designando a(5) Comissão(6es) do Processo Seletivo Simplificado: 2809/2021 à 07/10/2021 C. Periodo provável para publicação das inscrições deferi das/Indeferidas e resultado do Exame de Memorial Circunstan ciado (e convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos, si houver): 30/09/2021 à 21/10/2021.

D. Período provável para publicação dos atos relativos a aferição da veracidade da autodeclaração e convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos (se houver): 04/10/2021 à 25/10/2021

a rrova oe metodos recagogicos (se nouver): 04/10/2021 à 25/10/2021

E. Período provável para publicação dos atos relativos ao resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e classificação final: 05/10/2021 à 26/10/2021

F. Período provável para publicação do despacho do Diretor de Escola Técnica homologando o Processo Seletivo Simplificado: 07/10/2021 à 28/10/2021

G. Os prazos e procedimentos para interposição de recursos encontram-se dispostos no Capitulo XIII do presente Edital. AMEXO II — ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO ETÉCNICO

1. Atender às orientações dos responsáveis pela Direção, pelos Serviços Administrativos, Acadêmicos e pela Coordenação de Curso, nos assuntos referentes à análise, planejamento, programação, avaliação, recuperação e outros de interesse do ensino.

Colaborar com as atividades de articulação da Etec com

2. Coladorar com as anvioades de arriculação da Erec Com familias e a comunidade.
3. Colaborar nos assuntos referentes à conduta e ao aproitamento dos alunos.
4. Comparecer às solenidades e reuniões de finalidade dagógica ou administrativa, dos órgãos coletivos e das instições auxiliarse de que fizer parta.
5. Cumprir os dias letivos e as horas—aula estabelecidas

pela legislação e pela escola. 6. Elaborar e cumprir o plano de trabalho docente, segundo

b. Estadoral e cumpiri o pianto de tadamin oucente, seguinos o projeto político pedagógico da Etec, o Plano de Curso e as orientações do CEETEPS.

7. Estabelecer com alunos, colegas e servidores um clima favorável à ação educativa e em harmonia com as diretrizes gerais fixadas pela Etec.

8. Estabelecer estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento e dar ciência dela aos mesmos.

9. Informars e subres ha sirácia de nordeo latino do elano.

9. Informar os alunos, no início do período letivo, do plano

9. Inflamma. de trabalho docente. 10. Manter em dia os assentamentos escolares e obs os prazos fixados para encaminhamento dos resultados pa

Participar dos períodos dedicados ao planejamento, à iação e ao desenvolvimento profissional.

avaliação e ao desenvolvimento profissional.

12. Preparar as ualas e material didático de apoio, bem como as atividades de recuperação.

13. Zelar e conservar os materiais, as instalações e os equipamentos de trabalho que estão sob sua guarda ou utilização.

14. Zelar pela aprendizagem dos alunos.

ANEXO III — REQUISITIOS DA FUNÇÃO E DE TITULAÇÃO

1) REQUISITIOS DA FUNÇÃO DE PROFESSOR DE ENSINO MEDIO ETÉCNICA.

MÉDIO E TÉCNICO COMPONENTE CURRICULAR DA BASE NACIONAL COMUN

E PARTE DIVERSIFICADA DO ENSINO MÉDIO

- Para ser enquadrado na titulação "licenciado":

Portador de:

Portador de:
Licardatura ou equivalente (acompanhado do diploma de uso de bacharelado ou de tecnología de nivel superior que emititu a formação docente), desde que previsto no requisito. COMPONENTE CURRICULAR DA FORMAÇÃO PROFISSIONAL LO DE ENSINO MÉDIO E/OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO:

IICA DE NIVEL MEDIO: – Para ser enquadrado na titulação "licenciado":

Portador de: Licenciatura, de acordo com o relacionado no requisito; Licenciatura em cursos superiores de formação de professo-tes de disciplinas especializadas no ensino de 2º grau, na forma prevista pela Portaria Ministerial BSB nº 432 de 19, publicado a 20/07/1971, Esquemas I e II. Esquema I: a companhado do diploma do curso de bacha-

relado ou de tecnologia de nível superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricula em que vier a se inscrever. Esquema II: acompanhado do diploma de técnico de nív

médio no curso/área do componente curricular, relacionado na vitulação licenciado, em componente curricular em que vier a

se inscrever. Licenciatura equivalente, obtida em cursos regulares de pro gramas especiais, nos termos previstos pelo Conselho Naciona de Educação, na Resolução CNE/CEB nº 2 de 26, publicada no ue e uucaçao, na Resolução CNE/CEB nº 2 de 26, publicada no DOU de 27/06/19/9, ou na Deliberação CEB nº 10/99, publicada no DOE de 08/01/2000 ou, ainda, na Resolução CNE/CP nº 2, de 1, publicada no DOU de 02/07/2015 (acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nivel superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a se inscreven).

— Para ser enquadrado na titulação "graduado":

— Prara ser enquadrado na titulação "graduado":

Portador de

Prodesp

Fortador de: Graduação superior de bacharelado ou de tecnologia de nível superior desde que previsto no requisito, em componente curricular em que se inscrever.

2) REQUISITOS DE TITULAÇÃO

Para ministração de aulas no componente curricular Edu-cação Física (Base Nacional Comum/ ETIM)(Administração Integrado ao Ensino Médio (ETIM)): Educação Física (IP); ANEXO IV – MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO 1) INFORMACÉS DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

1) INFORMAÇÕES DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

– DADOS GÉRAIS:

E-mail II — Formação Acadêmica: II.1 — Relacionada a área/Vinculada ao componen Curricular — Doutorado

lome da instituição de ensino

Data da obtenção do título — MESTRADO

Mestre em Nome da instituição de ensino Data da obtenção do título - ESPECIALIZAÇÃO

pecialista em[°] ime da instituição de ensino

Data da obtenção do título – LICENCIATURA OU GRADUAÇÃO

Licenciado ou Graduado em Nome da instituição de ensino Data da obtenção do título II.2 — EM OUTRA ÁREA

lome da instituicão de ensino Data da obtenção do título — MESTRADO

Mestre em Nome da instituição de ensino Data da obtenção do título – ESPECIALIZAÇÃO

Especialista em Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

— LICENCIATURA OU GRADUAÇÃO

Licenciado ou Graduado em Nome da instituição de ensino Data da obtenção do título III — EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR

(RELACIONADA A ÁREA/VINCULADA AO COMPONENTE CUR

Obs.: Listar as experiências, relacionando—as da atual ou

mais recente para as mais antigas. — PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E/OU ENSINO MÉDIO E — PROFESSOR DE ENSINO MEJUD L'UU ENSINO MEJUD L'ILLI
TÉCNICO, com ministração de aulas (no mesmo componente
curricular para base nacional Comum ou na área do componente
curricular para a Parte Diversificada ou Educação Profissional
Técnica de Nivel Médio)
Periodo trabalhado

Periodo t

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público

.o PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, com ministração

Período trabalhado Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão

PROFESSOR VOLUNTÁRIO, com ministração de aulas n

Período trabalhado Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão

Nome da Institutoro de Composito de Público - PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, com ministração de audas na área do componente curricular - Período trabalhado - Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão códico.

- EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁRFA DA

IV — EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FURA DA O DOCÊNCIA (NA ÁREA DO COMPONENTE CURRICULAR) Período trabalhado Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão

Nome da função/cargo/emprego 2) DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

seguintes documentações con as ao Memorial Circunstanciad

adas ao Memorial Circunstanciado por cópia: - Para FORMAÇÃO ACADÊMICA: Diploma; Certificado de

Conclusão; Declaração; Atestado de Conclusão de Curso

— Para EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR: — Para EXPERIENCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR. Declaração (em papel timbrado) asinada pelo responsável legal, contendo identificação da empresa ou instituição, função cargolempresa, tempo de serviço ecomponente curriculardisciplina ministrada e/ou área de atuação; CTPS (cópia da página do contrato de trabalho, bem como de outras páginas, que pentia midentificar a empresa ou instituição, função/da/argo/emprego, tempo de serviço e componente curricular/disciplina ministrada e/ou área de atuação)
— Para EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ARRA DO CENICIA Declaração (em panel timbrado) assignada nelo reservicias proportios de prop

— Para EXPERIENCIAS PROFISSIONAIS FUNA DA ARKA DU DOCENICIA Declaração (em pagel tribmado) assinada pelo res-ponsável legal, contendo identificação da empresa ou institu-éa, função/cray/emprego, tempo de serviço e área de atuação. CTPS (cópia da página do contrato de trabalho, bem como de outras páginas, que permitam identificar a empresa ou institu-ção, função/cargo/emprego, tempo de serviço e área de atuação. Anos casos em que o candidato desejar comprovar experi-nicia monfissional que tenha exercido como autónomo, deverá

ência profissional que tenha exercido como autônomo, devera encia protissional que tenna exércicio como autoritomio, nevera apresentar declarção ou atestado assinado por ele, informando o período e a espécie do serviço realizado, acompanhado de pelo menos um dos seguintes documentos comprobatiorios recibos ou comprovantes de prestação de serviços, comprovantes de agagamento da Previdência Social, comprovantes de pagamento de 15S ou Recibos de Pagamento a Autónomo (RPA).

ANEXO V – MODELO DE REQUERIMENTO (CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA)

. portador da Célula de Identidade RG nº la de Identidade RG n° e inscrito
PF sob n° venho, à presença do
r da Unidade de Ensino, requerer a aplicação da Prova
fétedos Pedagógicos do Processo Seletivo Simplificado de
entes n° 054/14/2021 na forma ou condição especial abaixo
rita

Descrição de ajudas técnicas ou condições especiais

Pede deferimento. Em ___/__/

Assinatura do candidato ANEXO VI — CRITÉRIOS E PONTUAÇÕES (EXAME DE MEMO-RIAL CIRCUNSTANCIADO)

1) EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

FORMAÇÃO ACADÊMICA

Tipo(s): Doutorado: 12 pontos.

Doutorado: 12 pontos. Mestrado: 8 pontos. Especialização: 5 pontos. Licenciatura ou graduação: 5 pontos. – Em outra área

Especialização: 2 pontos

Licenciatura ou graduação: 1 ponto. EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR — Relacionada a área/vinculada ao componente cu

Tipo(s): Experiência profissional como professor de ensino médio e Experiência profissional como professor de ensino médio de uensino médio e tectica, com ministração de aulas (no mesmo componente curricular para Base Nacional Comum ou na área do componente curricular para a Parte Diversificado a UEduca (PortSisonal Técnica de Nivel Médio): 0.25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 24 pontos. Experiência profissional como professor de ensino fundamental, com ministração de aulas na área do componente curricular. 0.25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 6 pontos.

Experiência profissional como professor voluntário, con Experiencia profissional como professor voluntario, com ministração de aulas na área do componente curricular 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 3 pontos. Experiência profissional como professor de ensino superior, com ministração de aulas na área do componente curricular 0,125 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 15 pontos. EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCENCIA

EXPERIENCIAS PROFISSIONAIS FORA DA AREA DA DUCENCIA Tipo(s): Experiência profissional na área do componente curricular da docência: 0,125 ponto para cada mês completo de

tora da docéncia: 0,125 ponto para cada mês comp trabalho, limitado a 12 pontos. 2) PROVA DE MÉTIDOS PEDAGÓGICOS CONTEÚDO - domínio, ordem de exposição (gra e sequência), objetividade no tratamento do assunto (concisão, síntese), adequação ao tema (centro da aloguação, go correto de conceitos, relações: de 0 (zero) a 40 (qu

PLANFIAMENTO — introducão do assunto, verbalização dos

PLANEJAMENTO - introdução do assunto, verbalização dos objetivos da aula, preparação da aula (apresentação do plano de aula, material didático selectionado pelo candidato e outros indicios concretos); de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos.
PROCEDIMENTO DIDATICO — uso adequado de recursos didáticos disponiveis (por exemplo: audiovisual, material impresso, quadro negro etc.), adequação do contectido ao nivel do tema proposto e a onivel dos alunos, interação aluno-professor (motivação, diálogos etc.), precoupação com o tempo, indicação dos instrumentos de avaliação: de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos.
EXPRESSÃO — contato visual e apresentação pressoal do candidato, expressões faciais e corporais (incluindo gesticulação), postura e movimentação no espaço da sala, emissão de voz (timbre de voz, ritmo, dicção): de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.
LINGUAGEM E COMUNICAÇÃO — naturalidade, filuência verbal, correção garantical, clareza, legibilidade da escrita, exemplificação: de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.
ANEKO VII – DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO
1. Curriculo atualizado (simplificado).

. Currículo atualizado (simplificado) 2. Declaração de Situação Funcional (modelo fornecido

pela Unidade).

3. Declaração de Acumulação de Cargo/Função, quando for o caso (modelo formecido pela Unidade).

4. Declaração informando se possui ou não antecedentes criminais (modelo formecido pela Unidade).

5. Declaração de Dependentes para fins de desconto do Imposto de Renda na Fonte (modelo formecido pela Unidade).

6. Declaração de Opção — Contribuição Sindical (modelo formecido pela Unidade).

7. Declaração de Beras (modelo formecido pela Unidade).

ecido pela Unidade). 7. Declaração de Bens (modelo fornecido pela Unidade). 8. Requerimento de Salário Família (modelo fornecido pela dade), e cópia da(s) Certidão(ões) de Nascimento. 9. Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos, quando for

10. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, apenas das páginas onde constam a identificação (frente

CIPS, apenas das páginas onde constam a identificação (frente evers) e do último registro.

11. Cópia da Cédula de Identidade – RG.
12. Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF.
13. Cópia do PIS/PASEP.
13. Cópia do PIS/PASEP.
14. Cópia do Titulo de Eleitor e do comprovante de votação do 1º e 2º turnos da última eleição, do 2º turno desde que tenha havido ou declaração informando que está em dia com as obrigações eleitorais.

15. Cópia do Certificado Militar ou comprovante de esta em dia com a robinações militares ou comprovante de esta em dia com a robinações militares ou comprovante de esta em dia com as robinações militares ou comprovante de esta em dia com as robinações militares ou comprovante de esta em dia com as robinações militares ou comprovante de esta em dia com as robinações militares ou comprovante de esta em dia com as robinações militares ou comprovante de comprovante de esta em dia com as robinações militares ou comprovante de comprovan

15. Cópia do Certificado Militar ou comprovante de estar endia com as obitgações militares, quando do sexo masculino. 16. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento. 17. Cópia autenticada dos documentos que comprovem os requisitos constantes do Edital de Abertura de Inscrições (Diploma, ou na falta deste, o Certificado de Conclusão, registro no respectivo conselho, especializações, comprovante de

18. Cópia do comprovante do número da conta corrente do

18. Copia do comprovante do número da conta corrente do Banco do Brisal.

19. Quando se tratar de componente curricular destinado a estágio supervisionado oferecido na habilitação profissional de Técnico em Enfermagem:
19.1. Apresentar comprovante dentro da validade de vaci-nação obrigatória contra diferia, tétano, hepatite, nos termos do que dispõe a Norma Regulamentadora 22 da Portaria 3214, de 08/06/198 do Mthe e suas atualizações.

USUNU 1978 do Mthe esuas atualizações.
19.2. Comprovar possuir registro ativo no conselho regional de enfemagem (COREN) compatível com a formação solicitada no requistro de titulação.
20. Quando se tratar do componente curricular Educação Física (Base Nacional Comum Curricular):
20.1. Apresentar comprovação de regular inscrição no Conselho Regional de Educação Física (CREF).

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ELIAS NECHAR - CATANDUVA

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ELIAS MECHAR – CATANDUVA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, N° 05415/2021 – PROCESSO N° CEETEP-PIRC – 2021/105792 EDITAL DE ABETURA DE INSCRIÇÕES D'IDITAL DE ABETURA DE INSCRIÇÕES D'IDITAL DE ABETURA DE INSCRIÇÕES DE DIEITOR DE ABETURA DE INSCRIÇÕES DE ABETURA DE INSCRIÇÕES DE ABETURA DE AB

nente curricular e habilitação a seguir: COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO): Geografia (Base Nacional Comum/ ETIM)(Química Integra-do ao Ensino Médio (ETIM))

uo ad cisnio melaul (cilcia)
Instruções Especiais
I – DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS
I. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelas disposições da Deliberação CEETEPS 41/2018, alterada pela Deliberação CEETEPS 02021 e, ainda, pela lei Complementar m.º 10.44, de 13/05/2008 (e suas alterações).
2. As publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado deservições acomprobabed as revisido Districto D

2. As publicações referentes ao Processo Seletivo Simpilinado deverão se a companhada son reio do Diário Oficial do Estado – DOE (www.imprensaoficial.com.br), e serão divulgadas nos sites do Portal de Concursos Públicos do Estado (www.ocursopublicos apoudo Processo Seletivo Seletivos Gentro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza – CEETEPS (www.cps.sp.gov.br).
3. As datas previstas para realização do Processo Seletivo Simplificado constarão de cronograma de atividades (ANEXO I deste Edital), Qualquer alteração no cronograma implicará em nova nublicará no DOE.

nova publicação no DOE 4. As atribuições a serem exercidas pelo candidato admitido são as definidas no artigo 93 do Regimento Comum das Escolas

Técnicas Estaduais do CEETEPS, aprovado pela Deliberação CEETEPS 3/2013 (ANEXO II deste Edital). 4.1.A admissão por este Processo Seletivo Simplificado será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho — CLT e legislação

complementar.

3. A a provação no Processo Seletivo Simplificado não assegura direito de ingresso automático na função de Professor de Ensino Médio e Técnico, mas sim a mera expectativa de nela ser admittód, de acordo com a salus no componente curricular que possam surgir durante o período de validade do certame.

6. Objetivando garantir os princípios básicos que regem a Administração Pública, dentre eles o de moralidade e impesso-alidade, poderá a responsabilidade da realização do Processo Seletivo Simplificado ser atribuída à Direção de outra Unidade de Finsino.

DOS VENCIMENTOS E COMPOSIÇÃO DA CARGA-HORÁRIA

1. O valor da hora–aula prestada é de R\$ 18,35 (dezoito

1. O valor da hora-aula prestada é de R\$ 18,35 (dezoito reais e tinta e cinto centavol, correspondente ao PADRAOI – A, da Escala Salarial – Professor de Ensino Médio e Técnico, a que se refere a Lei Complementar nº 1,317, de 21/03/2018.

2. A carga horária mersal é constituída de horas-aula, acrescida de 30% (trinta por cento) de hora-atividade, referente ao número de aulas efelivamente ministradas.

1. Para efeito de cálculo da rethiupida omensal correspondente às horas prestadas, o més será considerado como tendo 4,5 (quatro e meio) semanas, acrescido de 176 (um sexto) a título de repouso semanal remunerado.

2.2. A carga horária mersal estará sujeita a variação de acordo com as normas internas do CEETEPS que disciplinam a atribuição de aulas, não podendo ultrapassar o limite de 200 (duzentas) horas.

(duzentas) horas.

III — DOS REQUISITOS DA FUNÇÃO E DE TITULAÇÃO

1. O requisito de qualificação dos profissionais para o
componente curricular é estabelecido por meio do Catálogo de
Requisitos de l'Itulação para a Docência.

1.1. O Catálogo de Requisitos de l'Itulação para a Docência
foi institudo pela Deliberação CEETEPS n° 6, de 1607/2008
(e suas alterações), e regulamentado pela Unidade do Ensino Médio e Técnico, por meio da Instrução CETEC n° 1, de
19/02/2013.

1900;2013.

2. Os requisitos da função de Professor de Ensino Médio e Técnico e de titulação para o componente curricular previstos no Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência (lista de titulações necasárias para ministração das aulas) constarão do ANEXO III do presente Edital.

IV — DAS CONDIÇÕES E INSCRIÇÕES

1. Para participação no Processo Seletivo Simplificado, o candidato assume cumprir as condições abaixo discriminadas, quando da admissão:

 a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou, em caso de naciona lidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição

ii, I Possuir no mínimo. 18 anos de idade

b) Possuir, no minimo, 18 anos de idade.
 c) Estar em dia com as obrigações eleitorais.
 d) Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar.
 e) Ter aptidão física e mental para o exercício das obriga-

ções da função.
f) Não ter sido demitido nos últimos 5 (cinco) anos, com base no artigo 482 da CLT.
g) Não ter sido demitido ou demitido a bem do serviço
policio, no periodo de 5 (cinco) e 10 (dez) anos, respectivamente, conforme disposto no parágrafo único do artigo 307 da Lei
nº 10.261, de 28/10/1968 (Estatuto dos Funcionários Públicos

h) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO III deste

Edital.

2. As inscrições deverão ser realizadas somente pela internet, no site www.cps.sp.gov.br, no periodo de 10/09/2021 até às 23/159 de 24/09/2021.

3. Para inscrever—se, o candidato deverá:
a) acessar o site www.cps.sp.gov.br.
b) clicar em Etc. > Concursos > ETEC > PROCESSO SELETIVO DE DOCENTES SIMPLIFICADO.

c) ler atentamente o respectivo edital e preencher o formulário de inscrição.

c) ler atentamente o respectivo edital e preencher o formuliario de inscriço), requisito(s) descrito(s) no ANEXO III deste Edital, ou ser aluno regularmente matriculado em curso superior correspondente a uma das titulações previstas como requisito. e) Fazer upload de uma foto recente e nitida (obtida nos últimos 3 meses), na hipótese do candidato declarar-se preto ou pardo e optar pela utilização do sistema de pontuação diferenciada nos termos do Capitulo VII do presente Edital.

7) Fazer upload do Registro Administrativo de Nascimento do Indio - Ram próprio ou, na ausência deste, o Rami de um de seus genitores, na hipótese do candidato declarar-se indigena e optar pela utilização do sistema de pontuação diferenciada nos termos do Capitulo VII do presente Edital.

7) Fazer upload el geivel do Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória, observando-se, para tanto, o Capitulo VII deste Edital.

Capitulo VIII deste Edital.

4. Não será aceita a inscrição realizada por qualquer outra forma ou via não especificada neste Edital.

5. Em conformidade com o Decreto nº 55.588, de 17/03/2010, a pessoa transexual ou travesti poderá solicitar o uso do "nome social" para tratamento, mediante indicação no formulairo de inscrição.

formulario de inscrição.

6. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da Prova de Métodos Pedagógicos poderá fazê—lo, mediante preenchimento de requerimento próprio, endereçado a Direção da Unidade de Ensino responsável pelo Processo

a Diregão da Unidade de Calento Simplificado.
6.1. A criança deverá ser acompanhada, em ambiente reservado para este fim, de adulto responsável por sua guarda.
6.2. Os dados do adulto responsável pela guarda da criança (nome, RG e CPF) deverão constar do requerimento.
6.3. Não haverá compensação do tempo de amamentação.

em favor da candidata.

6.4 Nos horários previstos para amamentação, a candidata
lactante poderá ausentar—se temporariamente da sala de prova,
acompanihada de um fiscal.

6.5. Na sala reservada para amamentação ficará somente a
candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada neste
momento a permanência do adulto responsável por sau guarda.

7. As inscrições serão deferidas ou indeferidas pelo Diretor
da Unidade fie Fission.

7.1. O candidato terá a inscrição indeferida quanto:

7.1. O candidato terá a inscrição indeferida quanto:

a) Deixar de atender aos procedimentos para inscrição
listados no item 3 do presente Capítulo.

b) Não registrar no formulário de inscrição a titulação.

c) Quando constatado preenchimento incorreto elou incompleto do formulário de inscrição.

8. O candidato deverá ler todas as instruções estipuladas
neste edital antes de efetuar a inscrição, es será o responsável
pelas informações prestadas no formulário de inscrição.

8.1. Caberá ao candidato revisar as informações prestadas
no formulário antes de finalizar as inscrição.

8.1. Cabera ao canduato revisar as informações presaoas nómulário antes de finalizar a inscrição.

8.2. Após a finalização da inscrição o candidato poderá requerer a correção dos seguintes produces pressoais prestadas no formulário de inscrição:

a) Nome ou Nome Social.

b) RG ou RNE, se estrangeiro.

da Unidade de Ensino

8.3. A correção que trata o item anterior poderá ser solicita da pelo candidato até o término da validade do Processo Sele-tivo Simplificado, desde que o candidato não tenha a inscrição indeferida ou sido eliminado do certame.

documento

assinado digitalmente